

**XXVII ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI SALVADOR – BA**

**DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

THAMI COVATTI PIAIA

GINA VIDAL MARCILIO POMPEU

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFBA

Coordenadores: Everton Das Neves Gonçalves; Thami Covatti Piaia; Gina Vidal Marcilio Pompeu – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-609-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Cidade Sustentável e Diversidade Cultural

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Salvador, Brasil).

CDU: 34



XXVII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI SALVADOR – BA

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Apresentação

E inebriados pela cultura, amabilidade, beleza e alegria do povo bahiano de Salvador, mormente, ainda, pela acolhida calorosa em uma cidade que se “respira” história, “aportamos” para mais um CONPEDI, agora, em sua XXVII edição. Muito amadurecimento institucional, muitos encontros solidificando amizades e companheirismo, muitas metas a serem conquistadas. Em meio a tudo isso, a benção dos orixás, a missa na Igreja de Nosso Senhor do Bomfim; uma das 365 Igrejas de São Salvador da Bahia, terra de tantos expoentes da música, das letras e das artes. Que lugar precioso para trabalho tão desafiador como o é fazer ciência e, neste específico caso, ciência jurídica. Orgulha-nos estarmos, mais uma vez, à frente da direção dos trabalhos inerentes ao GT 60 que trata de DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Os trabalhos foram sendo descortinados com a delicadeza e alteridade próprias de quem respeita o outro e, nessa dinâmica construímos, em cada edição do CONPEDI um fortalecido Grupo de Trabalho que se ocupa de analisar em essência, a intervenção ou não do Estado, o Estado ou o não Estado, a necessidade de implementação ou não das políticas públicas de Direito Econômico ou; ainda, a necessária utilização da hermenêutica econômico-jurídica própria da Análise Econômica do Direito para o efetivo e eficiente “dize do Direito”; tudo, ainda, sem desconsiderar a imprescindível sustentabilidade.

Para além dos trabalhos que foram indicados para a Plataforma Index Law Journals, devem ser enumerados e destacados os artigos que compõem os presentes anais de evento como singelamente se descreve:

O STF E A INADEQUADA PROTEÇÃO DO DIREITO AO MEIO AMBIENTE NO RE 627189/SP escrito por VANILÉIA SANTOS SOBRAL DE BRITO e FRANCLIM JORGE SOBRAL DE BRITO, tratando de verificar a posição jurídica equivocada, segundo os autores, do STF com relação aos danos causados no meio ambiente e para o ser humano atribuídos à emissão de eletromagnetismo pelas redes elétricas. Chamam atenção para a necessária atenção a ser dada para a dicotomia desenvolvimento e custos ambientais;

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FRENTE AO PRINCÍPIO DA

SUSTENTABILIDADE apresentado por JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA, destacando que o consumismo exacerbado e a despreocupação com o descarte irresponsável no meio-ambiente é característico de um desequilíbrio na interação entre o econômico e o ambiental; entre o desenvolvimento e as consequências ou externalidades negativas;

A OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA E O ACÚMULO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS elaborado por CARLA MANUELLA ARAGÃO BEZERRA e ANDRE STUDART LEITAO fazendo perceber que a individualização na atitude dos sujeitos de direito e , conseqüentemente, o enfraquecimento dos laços sociais levam a um consumo despreocupado com o outro – não altero e que tem profundas conseqüências segundo acumulo de lixo eletrônico;

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO DECENTE: A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO REFERENCIAL CIVILIZATÓRIO NA AGENDA 2030 DA ONU inspirado por ISADORA KAUANA LAZARETTI e GIOVANNI OLSSON no qual os autores defendem visão progressista para a manutenção do nível de emprego mundial conforme aspectos qualitativos adequados a novel e inclusor paradigma que se constrói segundo a Agenda 2030 da ONU;

ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS BRASILEIRAS: UMA ANÁLISE À LUZ DA ORGANIZAÇÃO FEDERATIVA BRASILEIRA, apresentado por FERNANDA GURGEL RAPOSO e que suscita a necessária simbiose entre a previsão Constitucional Estadual e respectiva estruturação da atividade econômica com os princípios Constitucionais da Ordem Econômica insculpida na Constituição da República Federativa do Brasil;

OS PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS NUMA SOCIEDADE CONSUMOCENTRISTA: A BIOPOLÍTICA E O CONTROLE DE EXCLUSÃO SOCIAL NO ESPAÇO URBANO BRASILEIRO submetido por AGOSTINHO OLI KOPPE PEREIRA e HENRIQUE MIORANZA KOPPE PEREIRA em que os autores destacam a indesejável exclusão social a partir de uma arquitetura permissiva que destrói seletivamente o meio-ambiente em favor dos mais abastados mudando a configuração das cidades; assim, não raros são os projetos urbanos em que casas de luxo são construídas em áreas de preservação ambiental em total confronto com o que seria esperado de um uso legítimo do bio-poder;

CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO ADEQUADO À CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: REFLEXÕES A PARTIR DO CASO DA MINERAÇÃO EM BARRO ALTO/GO E A PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO

COMO LIBERDADE escrito por RENATO DE ARAÚJO RIBEIRO e FELIPE MAGALHÃES BAMBIRRA em que se enfatizou, a partir de Amartya Sen que o neoextrativismo, longe de importar em efetivo progresso e desenvolvimento, frequentemente causa sérias externalidades negativas para a sociedade;

RELAÇÕES ENTRE ECONOMIA E DIREITO SEGUNDO A PERSPECTIVA ESTRUTURALISTA DE EMÍLIO SUÑE LLINÁS defendido por VINICIUS FIGUEIREDO CHAVES e ROBERTA MARIA COSTA SANTOS destacando aspectos da Análise Econômica do Direito e, em especial, detectando a desarticulação, em nosso País, entre a Ciência Econômica, a Política e o Direito, levando à ineficiência no uso da riqueza. Destacam, assim, a necessidade de visão neoinstitucionalista, segundo Oliver Williamson, ainda sob o crivo doutrinário de Emílio Suñe Llinas;

AS CLÁUSULAS DE CONTEÚDO LOCAL E O DESENVOLVIMENTO: ANÁLISE DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS COM ENFOQUE NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL BRASILEIRA de autoria de MATHEUS SIMÕES NUNES propondo necessário rearranjo da política de redistribuição de riqueza no setor de óleo e gás reavaliando-se a racionalidade da norma e desburocratizando-se o setor com adequado incentivo para a pesquisa;

DESCUMPRIMENTO NORMATIVO ENQUANTO DUMPING SOCIAL NO SETOR BANCÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL inspirado por RODRIGO ESPIÚCA DOS ANJOS SIQUEIRA e THAIS JANAINA WENCZENOVICZ cujos autores evidenciam o desemprego no setor bancário e a nefasta opção, inclusive, de Bancos Públicos para arregimentarem estagiários, pagos com bolsas inferiores ao piso salarial da categoria dos bancários, com intuito de substituir o emprego formal no setor;

O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E O COMÉRCIO ELETRÔNICO de autoria de CLAUDIOMAR LUIZ MACHADO e CRISTHIAN MAGNUS DE MARCO destacando-se estatísticas apresentadas em que se evidencia o fato de estar caindo o nível de emprego desde 2010 no setor logístico; ao mesmo tempo em que o E-Comece esta crescendo exponencialmente. Por consequência tem-se, então, nas pequenas cidades; o empobrecimento regional, o aumento do nível de desemprego e, nas grandes cidades (onde estão as grandes cadeias logísticas para suprimento) a respectiva concentração de renda. Incrivelmente, grande volume de recursos das pequenas cidades estão sendo redistribuídos para grandes centros urbanos via telefone, internet e meios próprios das novas tecnologias;

CONTEÚDO LOCAL COMO OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO PARA O BRASIL criado por ANNUSKA MACEDO SANTOS DE FRANÇA PAIVA MAIA defendendo-se a flexibilização das exigências de conteúdo local para que a exploração petrolífera no País ocorra segundo premissas progressistas. A regulamentação de 2010 sobre conteúdo local não pode “engessar” a atividade econômica.

Esperamos que o GT 60. Direito, Economia e Sustentabilidade continue pujante em sua produção acadêmica fortalecendo-se e estreitando-se os “laços” entre as Ciências Jurídica e Econômica conquistando-se, assim, para além da agradável e inspiradora convivência entre seus expositores, que se conquiste e mantenha-se a adequada significação acadêmica dentre os tantos GT’s do CONPEDI, como forma de contribuição à Ciência e, por fim, especialmente, ao amado Brasil em vista de seu adequado e necessário desenvolvimento sustentável.

Coordenadores do GT:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu – UNIFOR

Prof. Dr. Everton Das Neves Gonçalves – UFSC

Profa. Dra. Thami Covatti Piaia – URI

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**OS PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS NUMA SOCIEDADE
CONSUMOCENTRISTA: A BIOPOLÍTICA E O CONTROLE DE EXCLUSÃO
SOCIAL NO ESPAÇO URBANO BRASILEIRO**

**THE SOCIO-ENVIRONMENTAL PROBLEMS IN A CONSUMER-CENTRIC
SOCIETY: BIOPOLITICS AND CONTROL SOCIAL EXCLUSION IN BRAZILIAN
URBAN SPACE**

**Agostinho Oli Koppe Pereira ¹
Henrique Mioranza Koppe Pereira ²**

Resumo

No presente estudo objetiva-se discutir a configuração de uma sociedade moderna consumocentrista caracterizada por uma globalização tecnológica. Dessas elucubrações, utilizando-se do método hipotético-dedutivo, estuda-se o conceito de biopolítica aplicando-o ao controle dos espaços urbanos nas cidades. Assim, possibilita-se verificar o exercício de uma soberania estatal verticalizada e sua influência no controle do cidadão e a exclusão social no âmbito da urbanização no Brasil. Nesse contexto trabalha-se os obstáculos que impossibilitam a perfectibilização da garantia do direito ao ambiente ecologicamente equilibrado e dos direitos humanos, buscando construir-se um ideal socioambiental urbano que promova o acesso à cidade e à cidadania.

Palavras-chave: Consumocentrismo, Controle socioambiental, Exclusão social, Urbanização, Biopolítica, Soberania verticalizada

Abstract/Resumen/Résumé

The present study aims at discussing the contemporaneous configuration of a modern consumer-centric society, characterized by a technological globalization. From these considerations, it is an intersection of ideas with the concept of biopolitics applied to the control of urban spaces in cities. It's possible to verify the exercise of vertical state sovereignty and its influence on citizen control and social exclusion in the scope of urbanization in Brazil. So, intend to observe obstacles to the quest to guarantee fundamental rights and human rights constituted in an urban socio-environmental ideal that promotes access to the city and to citizenship.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Consumer-centric society, Socio-environmental control, Social exclusion, Urbanization, Biopolitics, Vertical sovereignty

¹ Doutor em Direito pela UNISINOS; Pós-doutor em Direito pela UNISINOS. Mestre em Direito pela UFPE; Professor e pesquisador no PPGDir. da UCS e Coordenador do Grupo de Pesquisa “Metamorfose Jurídica”.

² Pós-doutorando (PUCRS); Doutor em Direito UNISC; Mestre em Direito UNISINOS; Professor PGDir. UCS; pesquisador do Grupo Metamorfose Jurídica (UCS); pesquisador colaborador do Criminologia, Cultura Punitiva e Crítica Filosófica (PUCRS).

1. Introdução

Inicialmente, deixa-se claro que o presente artigo é estruturado sobre o método hipotético-dedutivo e se desenvolve através do procedimento metodológico bibliográfico, pesquisando-se a bibliografia apresentada ao final. O problema enfrentado no estudo que ora se apresenta resume-se em: como a sociedade moderna desenvolve-se para uma sociedade consumocentrista e através dos espaços urbanos/desurbanizados consegue o domínio sobre o cidadão na busca de consolidar interesses mercadológicos consumistas de um progresso centrado no valor econômico?

Assim, partindo-se do nascedouro da modernidade e analisando o contexto de sua formação e desenvolvimento, até chegar as suas transformações para uma sociedade de consumo, objetiva-se, em primeiro lugar, no presente trabalho, demonstrar que a sociedade moderna contemporânea está muito além de uma sociedade de consumo, ou seja, se posiciona, no século XXI, como uma sociedade consumocentrista.

Nesse aspecto, procura-se demonstrar, no primeiro item, cujo tema se dispõe sobre a modernidade consumocentrista, o desenvolvimento da modernidade desde o seu nascedouro até a contemporaneidade, nos aspectos que se encaminham da sociedade moderna para a chamada sociedade consumocentrista.

Assim, nesse contexto inicial, trabalham-se aspectos como: a tradição abandonada pela modernidade - pois o novo e o futuro é o que importam para essa nova sociedade -; a revolução industrial que é ponto fundamental na análise, vez que com ela fortalece a ideia da ciência com possibilitadora da incrementação das benesses prometidas e, por final, nesse item, disserta-se sobre modernidade e capitalismo indicando para a sociedade de consumo, que se transforma, no século XXI, em sociedade consumocentrista capaz de dessubjetivar o cidadão, valorando o ter e precificando o ser.

Com esse primeiro item estabelece-se as bases para o desenvolvimento dos demais aspectos do trabalho, onde o objetivo é demonstrar como a sociedade consumocentrista se apropria do cidadão transformando-o em consumidor e, através do espaço urbano, controla os corpos em favor de um progresso unicamente econômico estabelecido sobre o viés mercadológico lucrativo.

Com o desenvolvimento dos demais itens do trabalho, objetiva-se aprofundar questões sobre a segregação espacial urbana em municípios brasileiros. Os estudos aqui desenvolvidos derivam de reflexões sobre políticas públicas urbanas, em especial compreendo o gerenciamento do espaço urbano e formas de atuação das políticas nas cidades para

viabilizar maior efetividade de direitos através da participação política e inclusão deliberativa nos municípios brasileiros. Assim, observaram-se estratégias democráticas para o fortalecimento do capital social e da cidadania voltada às populações que sofrem a segregação espacial urbana, no contexto da sociedade consumocentrista. Dessa forma, objetiva-se trazer à discussão questões que importam diretamente à ordem jurídica de gerenciamento de espaço urbano, sobretudo o racismo e suas lógicas de exclusão social que reforçam estruturas de *gentrificação*.

O problema do espaço urbano não se estabelece por acaso, e não apenas por incompetência dos gestores administrativos, muito menos por um mero complô engendrado por forças ocultas; mas pelo exercício de uma soberania estatal verticalizada, segregadora e racista, que mantém os privilégios de poderes hegemônicos ao reproduzir estruturas de controle de morte sobre populações, comunidades e territórios em nome de uma suposta segurança. Para se discutir formas de promoção de direitos humanos se faz necessário verificar a lógica de mercado hegemônico (HARVEY, 2014, p. 28), por isso o intuito deste estudo é indicar algumas bases para o debate acerca das racionalidades que fundam em geral as políticas urbanas no Brasil do século XXI, para que se possa efetivamente enfrentar os problemas que assolam populações vulneráveis que sofrem um literal genocídio nas metrópoles brasileiras. Massacres operados por políticas de segurança e políticas urbanas que negligenciam o acesso à cidade falta de saneamento básico, saúde, condições de vida e de trabalho, de mobilidade urbana, ou seja, uma rede de políticas que mantém fixa a exclusão social na paisagem urbana. Aqueles que trabalham e refletem o espaço urbano constantemente se deparam com a inexpressiva eficiência de políticas urbanas que são voltadas às populações vulneráveis, e não raramente se questionam o “por que os esforços parecem ser em vão”. A resposta certamente passa por questionar os modos de governar engendrados pela soberania estatal.

2. A modernidade consumocentrista: mostrando os caminhos que levam aos problemas socioambientais

Com a ideia de não se trabalhar apenas os problemas socioambientais, pretende-se, nesta seção, mostrar a modernidade contemporânea como uma sociedade consumocentrista e propícia ao desencadeamento distúrbios sociais e ambientais que se vive e que se pronunciam cada vez mais caóticos sob o manto protetor da biopolítica.

A modernidade se estabelece como rompimento da sociedade tradicional. É o rompimento com o passado, com a dita tradição que, no entender de Giddens:

Está ligada à memória, especificamente aquilo que Maurice Halbwach denomina de ‘memória coletiva’; envolve ritual; está ligada ao que vamos chamar de *noção formular de verdade*; possui ‘guardiões’; e, ao contrário do costume, tem uma força de união que combina conteúdo moral e emocional. (GIDDENS; BECK; LASH, 1997, p. 81).

Na configuração da modernidade, vislumbrar o moderno é divisar o futuro, o novo. O passado é deixado de lado. Embora esse aspecto, não se pode deixar de dizer que: o rompimento da modernidade com a tradição não significa o total desaparecimento das sociedades tradicionais, em sentido estrito e, tampouco, o desaparecimento das tradições, em sentido amplo. Nesse diapasão, quando se fala organização dos espaços urbanos não se pode deixar de lado as configurações subjetivas e intersubjetivas existentes nas comunidades, vislumbrando apenas aspectos desvinculados do passado dos indivíduos que compõem esses grupos sociais.

Outro aspecto importante da modernidade que se inter-relaciona com os temas aqui estudados é a Revolução Francesa, que substitui a passagem de poder, que antes fluía através do sangue, para, no novo tempo, fluir através do capital. A burguesia ascende ao poder com as ideias liberais, onde a liberdade, a igualdade e a fraternidade são as palavras de ordem. Lembrar este aspecto se torna fundamental no presente contexto, vez que, o capital e os interesses econômico, embalados no capitalismo emergente, se conectou e se conecta, contemporaneamente, com os controles dos corpos e dos espaços.

Nesse campo próspero, outra revolução destaca-se pela importância transformadora – a Revolução Industrial - que favoreceu o desenvolvimento, não só de bens de consumo, como também de ideias que modificaram as concepções da produção, do consumo, do mercado como um todo – que abraçou o liberalismo como protótipo para o desenvolvimento, mas criou um verdadeiro totalitarismo de mercado -, do trabalho e da própria sociedade. É o momento em que o capitalismo toma ênfase enquanto “sistema de produção de mercadorias que envolve tanto mercados competitivos de produtos quanto a mercantilização da força de trabalho.” (GIDDENS, 2002, p. 21).

É, também, o momento do endeusamento da técnica. O utilitarismo se expõe fortemente em todo o período moderno e ainda se apresenta com força total na contemporaneidade. Assim, capital, poder, indústria, técnica, são os aspectos que configuram os espaços urbanos da modernidade, seja na sua aurora, seja na contemporaneidade.

Com a revolução industrial, a modernidade implanta o desejo do novo, e o desprezo pelo passado. É importante que o novo “ser”, “cidadão”, se incorpore à tecnologia que, segundo as promessas, lhe trará a felicidade, tanto buscada e nunca alcançada através do modelo social que, através da modernidade, se abandona. A modernidade surge e se configura como o momento histórico capaz de, através da ciência, colocar o Ser Humano moderno no lugar de Deus. É o abandono da busca de Deus para a busca do homem. No entanto, se a ciência suplantou a religião como autoridade, tornou a vida humana acidental e insignificante. (GIDDENS, 2002, p. 21) e, para a maioria – quando se vislumbra os espaços locais - relegada a espaços indignos, insalubres e geradores de violências das mais variadas espécies.

Por outro lado, ao se pensar a modernidade como possibilidade global pode-se afirmar que ela nos mostrou que o desenvolvimento e a própria história humana não são nem lineares, nem contínuas, vez que a complexidade desse período se mostra, embora global, fragmentada, aparecendo diferentemente em cada sociedade, pois, por mais que se possa desejar, se está longe de se conseguir uma sociedade global linearmente delimitada em todos os sentidos socioeconômicos.

Não se pode negar que a modernidade foi e é o período histórico que mais acentuou a globalização. Globalização esta, no sentido apresentado por Giddens: “a globalização pode assim ser definida como a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa.” (GIDDENS, 1991, p. 69).

Nesse sentido, a tecnologia tem tido importância fundamental. O século XX trouxe a tecnologia da comunicação, os computadores e a possibilidade de controle mais efetivo do cidadão e das instituições, sejam elas estatais ou particulares. É o encurtamento das distâncias e o encurtamento do próprio tempo.

As comunicações, no contexto globalizante, diminuem o planeta. Torna-se ele uma “Aldeia Global”, termo criado pelo filósofo canadense Herbert Marshall McLuhan. Realmente, para se trabalhar exemplificativamente: uma notícia de um fato, que nas sociedades pré-modernas levaria meses para chegar a um destino desejado, hoje chega, praticamente, ao mesmo tempo em que ele acontece. A história é contada no mesmo momento em que ela é produzida.

Em todo esse contexto o indivíduo é envolto, como se fosse parte de uma grande máquina moderna. Visualizando esses contornos, afirma Giddens: “A modernidade deve ser entendida num nível institucional; mas as transformações introduzidas pelas instituições modernas se entrelaçam de maneira direta com a vida individual e, portanto, com o eu.”

(GIDDENS, 2002, p. 22-23). A modernidade reformula as regras do jogo social antes existentes, encerrando o sujeito em uma “máquina transformadora” que o reconfigura exterior e interiormente. É o momento em que surge do proplado “homem moderno”, liberal frente ao Estado e individualista frente aos demais.

Como se pode notar, a modernidade não navega em águas tranquilas, muito pelo contrário, os paradoxos por ela produzidos abrem sulco profundos no seio social e ambiental: Riqueza e pobreza; obesidade e fome; paz e violência; inserção e exclusão social; safra agrícolas e desastres ambientais se configuram em uma sociedade caótica onde a racionalidade dá lugar ao irracional, onde os espaços urbanos são criados visando a possibilidade de lucro e de manipulação espaço temporal em favor de minorias abastados, com a conseqüente exclusão da maiorias dos cidadãos. Nesses espaços

a riqueza do mundo progride ao mesmo tempo que as disparidades se acentua, tanto no plano dos países quanto no das camadas sociais; os mais ricos são cada vez mais ricos, os mais pobres cada vez mais pobre; no ringue planetário os *winner*s deixam os *loosers* no chão. Metade da população do planeta vive com menos de dois euros por dia. A média dos rendimentos dos países ricos é 37 vezes superior à dos vinte países mais pobres do mundo. Trezentos milhões de acionistas, 90% dos quais estão na América do Norte, na Europa e no Japão, controlam a quase totalidade da capitalização bolsista mundial. (LIPOVETSKY; SERROY, 2011, p. 35)

Demonstradas as contradições que se fortalecem cada vez mais o período moderno é de se deixar claro que a modernidade se apresenta como possibilidade de “confronto”: primeiro, entre ela e o contexto tradicional; segundo, entre a visão moderna global e a resistência local.

No que se refere ao primeiro - modernidade/tradicional – é de se lembrar que a modernidade “refere-se a estilo, costume de vida ou organização social que emergiram na Europa a partir do século XVII” (GIDDENS, 1991, p. 11). Assim, logo se pode notar a ideia de rompimento com o período pré-moderno, o que leva ao confronto entre as ideias que predominaram/predominam nos dois períodos. Confronto esse, que não se limitou ao início da modernidade, mas que perdura até a contemporaneidade quando se põe no contexto as denominadas sociedades tradicionais, ainda hoje existentes.

No segundo, entre a visão moderna global e a resistência local – tradicional -. Nesse sentido, inicialmente é de se trazer algumas diferenciações expostas por Giddens:

Enquanto a tradição controla o espaço mediante seu controle de tempo, com a globalização o que acontece é outra coisa. A globalização é essencialmente, a ‘ação à distância’; a ausência predomina sobre a presença, não na sedimentação do tempo, mas graças à reestruturação do espaço. (GIDDENS; BECK; LASH, 1997, p.118)

A modernidade é essencialmente globalizante e, nesse caminho para a globalização, a ideia é de reformar o local, desnaturando-o e moldando-o conforme as referências gerais – “globais” -. Neste contexto, nenhuma moderna instituição escapa a esse sistema.

Por outro lado, nesse mesmo contexto globalizante da modernidade, é de se ter em vista que, dentro de um mesmo espaço temporal e espacial, podem-se ter grupos sociais vivendo em períodos históricos diferentes: pré-moderno, moderno ou pós-moderno. Portanto, o período moderno – dentro de uma visão sobre a história das sociedades - não guarda apenas uma composição linear; ele se mostra paradoxal em suas entranhas. Paradoxo este, escondido por detrás do discurso de benesses e felicidades para todos e de escamoteamento do controle e do poder exercido nos espaços sociais. Paradoxos que a modernidade não conseguiu resolver, muito pelo contrário, acentuou-os, pois ela mesma não conseguiu se completar e, não se completando, não logrou implementar suas próprias promessas.

Tendo em vista o disposto neste item, pretende-se, a partir de agora, trabalhar demonstrando as interferências dessa sociedade moderna contemporânea e consumocentrista sobre o espaço urbano, visualizando as consequências socioambientais geradas através do consumo como centro de todas as atividades e pensamentos humanos.

3. O desvio: *espaço urbano desurbanizado*

Importante, para a conexão entre o que foi abordado e o *espaço urbano desurbanizado* é explicar que este corresponde a uma ordem espacial que não seguiu uma lógica e uma metodologia para estabelecer um ambiente urbano adequado para os cidadãos que residem e convivem nele – e isto se aplica tanto na órbita social, quanto ambiental -. Porém, é de se notar que a aplicação dessa lógica e metodologia não significa dizer que isso tenha ocorrido por um equívoco.

A cidade, em sua estrutura urbana, pode ser considerada como um organismo vivo, que vai se modificando com o passar do tempo e reage, singularmente, aos diferentes acontecimentos que se apresentam no cotidiano da sociedade. Tal qual um organismo vivo dotado de consciência social, as características de uma cidade estarão diretamente ligadas ao seu passado e as subjetividades, ou seja, a toda a história e paradigmas que influenciam e direcionam a formação urbana da localidade até o momento da observação.

Faz-se necessário, então, compreenderem-se os complexos processos que ocorreram para a formação da cidade. Além disso, a cidade é formada por redes sistêmicas que envolvem elementos sociais, geográficos e políticos, os quais devem ser pesados e analisados com

atenção, sob pena de se fazer uma leitura reducionista do urbano e comprometer qualquer ação que se planeje executar sobre a cidade e seus cidadãos. É de se notar que o disposto neste parágrafo já destoa com as características da modernidade consumocentrista, que pressupõe já no seu nascedouro o rompimento com o passado, sem considerações maiores sobre os aspectos sociais, geográficos e políticos, que não sejam voltados para um progresso econômico com bases no consumo. Pois, a ruptura do passado que vincula o território e a formação econômica social (FES – SANTOS, 2008, p. 31) está contida em estruturas hegemônicas de controle que, de forma verticalizada, rompem com processos sociais para impor e cumprir interesses heterônomos.

Para longe da visão consumocentrista, deve-se entender a política urbanística como o conjunto de decisões e de ações que irá/poderá definir o futuro e as características da localidade enquanto cidade e espaço urbano que estabeleça uma dignidade socioambiental ao reivindicar o poder configurador sobre os processos urbanos que possibilita às populações reivindicar o direito à cidade para a promoção dos direitos do cidadão (HARVEY, 2014, p. 30). Essa política deve ser, necessariamente, uma política pública que vinculará a ação estatal e o procedimento deliberativo democrático para a sua formulação, aceitação e execução.

A discussão de quando e como o local em que o cidadão vive, e convive, não é satisfatório, pode ser endereçada sobre o que se vem denominando de *patologia do espaço* (LEFÈBVRE, 1991), situação decorrente de determinadas circunstâncias que originarão e agravarão os problemas socioambientais - fome, miséria, violência, doenças, meio ambiente insalubre -.

A modernidade, conforme se analisou se caracteriza pela globalização, técnica, indústria, mercado econômico. Nesse contexto, o crescimento acelerado das cidades é fomentado pela chegada de muitos cidadãos que não encontram espaço nos meios de produção e não são considerados mão obra qualificada para o mercado. Com isso, essas populações são excluídas da ordem produtiva, do mercado de consumo e do espaço da cidade e passam a se aglomerar em locais de segregação espacial. Nesses locais, acaba imperando um tipo de *urbanização desurbanizante e desurbanizada* (LEFÈBVRE, 1991) que não respeita a organização urbana alguma, mas aglomera cidadãos que, por conta própria, levantam suas casas e buscam suprir suas necessidades mais imediatas.

Não se quer dizer que essas situações não são formas de *urbanização*, porém elas não seguem um padrão racional e científico de organização urbana (o que torna o processo como desurbanizante). Esses ambientes são privados de necessidades e não permitem acesso ao que a cidade tem a oferecer ao cidadão (caracterizando-se como um local desurbanizado). Fica

evidente que o local de segregação é um *lapsus* na ordem cidadina e sua existência é uma contradição urbana, pois inevitavelmente é um espaço urbano, mas não possui as características que o planejamento e a política que cidade deseja e oferece. Esse espaço passa a ser considerado como um incidente, um erro, um problema, um defeito na paisagem, e por extensão fora dos padrões instituídos por uma retórica subjetiva moderna consumocentrista. Com isso, se estabelecem padrões de identificação e diferença, marcando em territórios, populações e modos de vida lógica de inclusão/exclusão, que definem como aceitável/promovível a vida daqueles que correspondem aos ideais consumocêntricos. Logo, aqueles que não corresponderem aos interesses desses ideais terão suas vidas como inaceitável/oprimível.

Assim, inversamente do que se apregoa com a ideia moderna – de possibilidade de felicidade para todos através do consumo, nesses locais, a situação se converte exatamente no oposto. A situação gerada nesses espaços é uma consequência da política de planejamento que promove o inchaço da cidade.

Os ritmos acentuados de crescimento populacional urbano e a superconcentração de capital nacional e internacional nas metrópoles para a criação da infra-estrutura necessária à reprodução capitalista, promoveram um aumento crescente de população não empregada que se “aloja”, e não “habita” nos maiores centros urbanos. Este processo de “inchaço”, manifesta-se numa série de “problemas” urbanos (SPÓSITO, M.E. 2000, p.70).

Percebe-se que a modernidade consumocentrista, visualizada e concentrada sobre a ótica do lucro econômico, acaba por perseguir camadas populacionais e expulsa-las para espaços que não trazem vida digna a nenhum dos cidadãos que ali habita – nas *favelas*. As políticas urbanistas que propõem a construção de núcleos habitacionais devem agir em conjunto com outros serviços públicos como fornecimento adequado de água, escoamento de esgoto, energia, escolas, transporte, postos de saúde, delegacias, centros de referência de assistência social. Se não for feito o vínculo com esses serviços, a atuação da política será reducionista e o resultado estará restrito a um novo tipo de aglomeração. A segregação espacial não deve ser tratada como um simples problema que se pode resolver com a substituição dos *barracos* por novas casas para a população residente, sob pena de se reproduzir processos de *gentrificação urbana*. É necessário um projeto político de reestruturação urbana, de viabilização um desenvolvimento emancipador para o cidadão dessas comunidades.

Percebe-se que, pouco a pouco, as atuais políticas de desenvolvimento de cidades, as que se pretende criticar aqui, são de fundamental importância para o desenvolvimento e para a organização das cidades. De pouco adiantam políticas progressistas que aumentem o poder de consumo dos cidadãos, quando se trabalha com populações que não têm acesso à cidade, ou seja, sem moradias adequadas e condições de vida digna.

Para ilustrar os raciocínios que aqui se pretendem demonstrar e, ao mesmo tempo, introduzir as discussões sobre os processos de exclusão social no contexto brasileiro do século XXI aponta-se o movimento do *rolezinho*, que ocorreu nas metrópoles brasileiras no ano de 2013 e 2014 (ROLNIK, 2015, p. 276). Esse movimento organizado por jovens de comunidades periféricas das regiões metropolitanas consistia em formar grupos de pessoas para passear nos shoppings. Ato esse que foi considerado ameaçador, causou mal estar às estruturas de segurança e, imediatamente, o poder estatal mobilizou-se para impedir a sua continuidade. Evidencia-se com o *rolezinho* exatamente o objetivo primeiro do movimento, que é demonstrar o como as pessoas que vivem nas periferias não são aceitas no espaço público e que os institutos de segurança as consideram como inimigos. Importante salientar que, conjuntamente com a força física exercida pelos poderes de polícia aliam-se a diversos discursos de promoção de ditas “ameaças” que os *rolezinhos* poderiam oferecer, como assaltos, furtos, violência, vandalismos entre outros. Não se discute aqui se essas “ameaças” eram ou não verdadeiras, mas que evidentemente aqueles cidadãos certamente não são desejados nos espaços públicos, pois a sua existência representa, em si, uma ameaça, tendo em vista a mobilização física e retórica quanto a tomada do espaço por marginalizados.

Para que as políticas de segurança possam se mobilizar contra cidadãos e, mais profundamente, para que as políticas de gerenciamento de espaço urbano possam efetivamente excluir determinadas populações em recortes espaciais segregados é necessário trabalhar lógicas de exclusão. Christoph Türcke (2010) coloca que toda a exclusão pressupõe uma inclusão anterior, por isso deve-se entender as estruturas de exclusão.

Portanto, para se ater às possíveis consequências dos processos de urbanização, assim como aos planejamentos que intencionam atender as garantias constitucionalizadas e as necessidades das comunidades, ali presentes, deve-se enfrentar diretamente os processos de exclusão social que se encontram intrínsecos nos processos políticos da soberania. Sem essa observação, condenam-se os planejamentos urbanos a reproduzir estratégias segregadoras e agravar cada vez mais as discrepâncias sociais que se apresentam no horizonte das cidades modernas contemporâneas.

4. Soberania e vida em dor: o controle dos corpos segregados

A política terá o poder de definir que viverá e quem morrerá. Para iniciar esse tópico aponta-se a redefinição que Agamben (2002) faz sobre a reflexão aristotélica de que o homem seria um animal político, o autor propõe que o humano “depende da política para viver”. Com isso, pode-se dizer que é a política que possibilita que o indivíduo deixe para trás a sua condição animalésca e passe a ser considerado pelos demais como um ser humano e como tal tenha direito a viver. O exercício da política que define quem são os sujeitos a quem se concederá o *status humano* será realizado pelo poder soberano, definindo-se assim critérios de inclusão/exclusão social e consequentemente indicando-se quem terá sua vida promovida e quem será deixado para a morte.

O conceito de biopolítica de Foucault apresentado no seminário “É preciso defender a sociedade” (2006, p. 293) redefine a estrutura de se observar o poder soberano dos séculos XVIII e XIX, em que a soberania se dava no direito do soberano em decidir entre *deixar viver e fazer morrer* os sujeitos governados. Nesse período histórico as possibilidades de controle que o soberano exercia sobre os corpos e as vidas dos sujeitos eram limitadas pelo poder físico do soberano em matar os indesejados, executando-os de alguma maneira, àqueles a que se oportunizavam o *deixar viver*, seguiriam o seu curso de vida por conta própria, seja por não serem caçados ou porque interessava ao soberano que vivessem.

Foucault insiste claramente que o exercício do poder soberano sobre a vida, somente se dá através do direito/poder de matar, visto que não há soberano que possua o poder de dar vida, mas somente poder de retirá-la: o soberano só marca o seu poder sobre a vida pela morte, ou seja, direito de matar (FOUCAULT, 1988, p 125-8).

A nova configuração mundial que se constrói a partir do século XX e XXI – na qual podem ser encontrados os conceitos hiperconsumista/consumocentrista como retórica de discurso hegemônico de controle de corpos – apura o controle dos corpos dos sujeitos submetidos ao soberano a partir de tecnologias que oportunizaram os saberes sobre as populações, como: registros estatísticos de nascimentos e mortes, taxa de reprodução, fecundidade, longevidade, potencial de trabalho, potencial de exploração. Com esses dados possibilita-se o controle local e comparações em níveis globais da demografia. Com isso, viabiliza-se o controle dos territórios e dos corpos que lá vivem. A partir dessa premissa, pode-se sustentar que a configuração da modernidade, contemporânea consumocentrista globalizada, organiza retóricas discursivas para justificar processos de inclusão/exclusão social. Esses discursos, que fundam e propagam subjetividades, tem o intuito de cumprir

finalidades concentradoras de capital. Capital este, travestido de falsas profecias de concretização de igualdade social, a partir do mercado global e da planificação das culturas e modos de vida, o que traz ao consumo ideias como os de uma nova religião.

Além disso, como ficou claro no primeiro item deste trabalho, a modernidade se desenrolou dentro e sobre as tecnologias, que teve seu encaminhamento na revolução industrial e, posteriormente, sobre o endeusamento da ciência. Assim, as tecnologias também viabilizaram diversas formas de promoção de vida, como saúde, educação, alimentação, entre outras formas de aumento de qualidade de vida. Por outro lado, todas essas lógicas compreendem e permitem, também, a lógica binária de *inclusão/exclusão*, que no exercício da soberania decidirá entre *fazer viver e deixar morrer*, ou seja, o poder soberano define quem terá acesso as estruturas promovedoras de vida e quem será segregado e deixado para a morte. (FOUCAULT, 2002)

Portanto, quando Foucault fala de biopolítica, não está se referindo a uma política da vida, mas de práticas de governo que possibilitam o controle dos corpos e das populações. Explica-se ainda que o controle do corpo traduz-se o literal corpo do sujeito, da sua carne e de sua subjetividade enquanto existência. “A noção de vida situa-se no centro da cena, não só como objeto de tematização das ciências biológicas, mas também como um espaço privilegiado para garantir a governabilidade e a gestão das populações nas sociedades modernas” (CAPONI, 2016, p. 236). Para exercer a governabilidade das populações colonizadas, a racionalidade soberana vertical cria estruturas de inter-relação que, implícita ou explicitamente, nega tudo o que pode ameaçar a degradação da vida daqueles que se deseja promover.

Os recortes espaciais e os discursos que legitimam a exclusão social propiciam o silenciamento do corpo e do espaço, ou seja, a ação violenta que exercida contra excluídos em territórios de segregação não reverberam na sociedade incluída. Para ilustrar esse raciocínio basta observar a repercussão social de mortes violentas que ocorrem nas favelas brasileiras, tratando-se de jovens homens, negros ou pardos, rapidamente o poder de polícia indica a possibilidade das mortes terem sido realizadas devido ao vínculo com criminalidade e a notícia não terá a mínima atenção social a não são com o não raro e perverso comentário de que “*isso é bom, bandidos a menos para se preocupar.*”

Portanto, não se pode deixar de tratar da questão étnica - observada na esfera de uma sociedade moderna globalizante, voltada para a mercantilização de corpos, que define valores mercadológicos para a carne e para a vida de seres humanos, sendo, e esses valores, coeficientes de mensura para decidir quem terá sua vida promovida e quem será deixado para

a morte – que é fundamental para compreender as estruturas de segregação social, pois o racismo é estratégico para a racionalidade da exclusão social, pois os fatores biológicos (ZAFFARONI, 2013, p.86) que os sujeitos carregam em sua própria carne apontarão suas possibilidades de ingresso ou exclusão da sociedade, superando-se assim as lutas de classes: “[...] la raza ha constituido la sombra siempre presente sobre el pensamiento y la práctica de las políticas occidentales, sobre todo quando se trata de imaginal la unhumanidade de los pueblos extranjeros y la fominación que debe ejercerse sobre ellos”(MBEMBE, 2011, p.22). Dessa forma, na biopolítica o racismo viabiliza o gerenciamento da funcionalidade mortífera do Estado e assegura a legitimidade das mortes dos considerados *selvagens* (em contexto do Brasil colônia), *árabes* (pelas ameaças terroristas advindas do oriente médio) e, finalmente, do *bandido* (no atual contexto brasileiro) ao se referir as ameaças provenientes das comunidades periféricas nos espaços urbanos brasileiros.

Essa *inimizade* biologicista que o racismo constrói com as etnias historicamente colonizadas no Brasil possibilitam que as políticas de segurança e de controle do espaço urbano cotidianamente levem à morte as populações segregadas. Nos últimos anos o número de mortes por homicídios ultrapassou os sessenta mil e em cada 100, 71 das mortes são de pessoas negras (AMARAL, 2017), isso ignorando todas outras formas de mortalidade daqueles que vivem em vulnerabilidade social devida a deficiência de saúde urbana.

O controle do território feito por políticas urbanas permitem se observar a violência estatal muito além das realizadas por forças policiais, como a observação das desigualdades de saúde. As evidências dessas mazelas podem ser estudadas com mais propriedade quando averiguadas pequenas áreas do território urbano, pois assim se detectam as zonas de maior risco e os fatores que fomentam o prejuízo à saúde que frequentemente passam despercebidos em estudos realizados em áreas maiores. Os serviços de saúde são diretamente articulados com a infraestrutura da cidade e com os efeitos que repercutem os modos de produção, de vida, de consumo, e outras características da formação econômica social do local (SINGER, 1978) que demonstra a importância da organização estrutural urbana (SPÓSITO, 1996).

Guimarães (2001, p. 157), que também segue como referencial teórico Milton Santos, ao explicar sobre a pesquisa relacionada à saúde urbana, demonstra que a saúde da cidade se mantém em constante inter-relação e dialoga diretamente com a circulação de pessoas, mercadorias e informações. Com isso, a saúde urbana não pode ser considerada como um dado isolado que relaciona serviços e demandas, vai além disso. Os serviços e equipamentos de saúde, como hospitais, UBSs, postos de saúde, entre outros são uma parte das políticas de saúde urbana, as quais estão diretamente vinculadas às políticas

organizacionais, econômicas e de produção, presentes na cidade, que participarão de forma direta nas dinâmicas de inclusão/exclusão dos territórios e populações. Não se restringe, portanto, apenas a uma rede de equipamentos, mas existe toda a vinculação dos atores sociais que objetivam promover a saúde urbana no território.

Cada um destes atores (corpo técnico dos hospitais e unidades básicas de saúde, usuários dos serviços, lideranças das associações de moradores, entre outros) ocupa uma posição relativa, ou seja, um nó conectado na rede de saúde. Esta, por sua vez, é o meio e o fim de múltiplas relações de controle, de vizinhança, de distanciamento e de aproximação entre estes atores sociais, que criam e recriam lugares de poder, nos termos estudados por Raffestin (1993). Os movimentos reivindicatórios de associações de moradores dos bairros periféricos das cidades brasileiras, por exemplo, colocam a saúde em uma “cesta básica” na qual não pode faltar o remédio e o pronto atendimento médico. Este perfil de demanda que há muito tempo tem sido estudado pelas Ciências Sociais em saúde (COHN, 1991) é uma das traduções do processo de (re)estruturação urbana, na perspectiva das carências.

A compreensão inter-relacional entre os elementos estruturais da saúde urbana e dos equipamentos para realização de serviços de saúde pública é fundamental para a pragmática das políticas públicas de saúde urbana. Porém, a segunda parte da citação demonstra o caráter determinante que apresenta a participação política da comunidade em forçar o poder público a efetuar políticas que observem a complexidade a que a cidade é submetida, para que se evite uma atuação insuficiente e onerosa que, além de despender recursos públicos, não consegue atender as demandas populacionais por deixarem de atuar devidamente sobre os problemas de saúde pública.

Por isso se faz importante a compreensão das teorias de biopolítica de Foucault, pois esses referenciais de saúde urbana colocam, como diz Cohn (1991) na fala acima: “este perfil de demanda que há muito tempo tem sido estudado pelas Ciências Sociais em saúde”. Porque não se encontra resposta às demandas sociais dessas camadas populacionais? A resposta se encontra nalguma biopolítica. Essas comunidades se encontram em territórios estruturados por uma racionalidade segregacionista. Portanto, o que deve se colocar em crise não é a atuação da política urbana em si, mas a racionalidade que a constitui, assim como constitui a reflexão existencial da sociedade, comunidade e sujeitos.

El reconocimiento de esta percepción funda en gran medida la mayoría de críticas tradicionales de la modernidad, ya se dirijan al nihilismo y a su proclamación de la voluntad de poder como esencia del ser, a la cosificación entendida como el devenir-objeto del ser humano o a la subordinación de cada cosa a una lógica impersonal y al reino del cálculo y de la racionalidad instrumental. Lo que estas críticas discuten implícitamente, desde una perspectiva antropológica, es una definición de lo político como relación guerrera por excelencia. También ponen en tela de juicio la idea de que la racionalidad propia a la vida pase necesariamente por la muerte del Otro, o que la soberanía consista en la voluntad y capacidad de matar para vivir. (Mbembe p.25)

As políticas urbanas, enquanto mantidas sobre a racionalidade de uma soberania verticalizada que impinge ao Outro a premente aniquilação em nome da segurança e da sobrevivência hegemônica, não terá sucesso em edificar o capital social de comunidades, nem reforçar a cidadania dos sujeitos excluídos sem, de alguma maneira reproduzir *dispositivos* de exclusão social. Foucault trabalha (2002) que as políticas soberanas, ao estar imersa nessa racionalidade de controle, trabalhará de forma a gerenciar os ilegalismos. Isso quer dizer que, mesmo as políticas urbanas que tenham efeitos benéficos a populações segregadas se dão como formas de *rituais de verdade*, ou seja, apresentam uma roupagem democrática e algumas pequenas soluções, mas reproduzem a exclusão social. Também complementa o autor que isso não se realiza como um complô, mas como manutenção de privilégios exercidos pelo poder soberano e hegemônico.

Contra isso se deve superar a ideia de que o conflito social interno e a necessidade de um estado punitivo, *populismo punitivo*, verticalmente soberano é um pressuposto inerente à humanidade. Essa é a razão vulgar que torna indiferente as violências sofridas pela população e causa uma sensação anestésica das dores que vivem os sujeitos nos espaços de exclusão (TIMM DE SOUZA, 2012).

A razão vulgar é, literalmente, a razão indiferente de cada dia, na qual todas as violências se combinam com a anestesia advinda da massa obtusa de acontecimentos que se precipitam, dando à homogeneização violenta do real a aparência de variedade infinita dos significantes, aparência que não é senão jogo infindo de espelhos que se refletem mutuamente, mas que não são senão imagens autoreplicas – pois a alternativa verdadeira é sobremaneira rara, e não se encontra incólume no espaço inóspito da totalização, da Totalidade fática. É a expressão medíocre de um viver por inércia, um semi-viver kafkiano, o pretense “habitar” um mundo sem realmente percebê-lo. Pela razão vulgar, transforma-se insignificâncias em relevância, e se retira da relevância seu significado, sua singularidade, inofensibilizando-a.

A continuidade da racionalidade punitiva, que assola os cidadãos brasileiros, que vivem na periferia, os submetem a uma constante vida em dor. Um estado de paralisia e impossibilidade de emancipação e de perspectiva de futuro, engessamento do tempo, um viver permanente de um presente desesperador, repleto de medo e terror criado e reproduzido pela soberania estatal. Como coloca Mbembe ao observar a vida daqueles que são controlados em territórios de segregação, afastados biologicamente e culturalmente de qualquer possibilidade de inclusão:

Vivir bajo la ocupación contemporánea es experimentar de forma permanente la <<vida en el dolor>>: estructuras fortificadas, puestos militares, barreras incesantes; edificios ligados a recuerdos de humillación, interrogatorios, palizas, toques de queda que mantienen prisioneros a centenares de miles de personas en alojamientos exigüos desde el crepúsculo al alba; soldados patrullando las calles oscuras, asustados por su propia sombra; niños cegados por balas de caucho; padres

humillados y apaleados delante de su familia; soldados orinando en las barreras, disparando sobre las cisternas para distraerse; cantando eslóganes agresivos, golpeando las fráguas puertus de hojalata para asustar a los niños, confiscando papeles, arrojando basura en mitad de una residencia vecina; guardas fronterizos que vuelcan una parada de legumbres o cierran las fronteras sin razón; huesos rotos; tiroteos, accidentes mortales. . . Una cierta forma de locura.

A vida em dor impossibilita qualquer forma de desenvolvimento da vida humana, clamar por ideais de liberalismo ou meritocracia é negligenciar, de forma ignóbil, todo o terror a que essas populações são submetidas diariamente. Portanto, não se pode tratar de políticas urbanas sem alertar-se sobre que alicerces paradigmáticos os planos arquitetônicos se calcarão. A segregação social e o genocídio das populações vulneráveis no Brasil é uma realidade que não pode mais ser ignorada. Os paradigmas punitivos se encontram em crise e devem ser repensados a partir de subjetividades comunitárias, tolerantes e inclusivas e para que isso ocorra não se pode ignorar uma soberania estatal que reproduz massacres.

5. Considerações finais

Ao final deste trabalho, espera-se que as explanações nele desenvolvidas cumpram os objetivos indicados em sua introdução que propuseram a análise da modernidade, endereçando os estudos para caracterização de uma sociedade moderna consumocentrista e das políticas urbanas brasileiras sob a ótica da *biopolítica* e *sociedade punitiva* de Foucault. O referencial foucaultiano possibilita o aprofundamento da discussão urbana ao trazer conceitos científicos que permitem denunciar a realidade dos massacres urbanos que ocorrem nas cidades brasileiras sob a égide da soberania verticalizada do atual Estado do Brasil.

O contexto moderno consumocentrista viabiliza, ao discurso hegemônico, formas subjetivas de ser e agir, que definem lógicas de verticalização de poder. Com isso, estabelecesse o que é interesse para o agir estatal, definir setores de investimento público, recortes espaciais urbanos de acordo com lógicas de desenvolvimento/progresso. Portanto, não se limita a constituir uma subjetividade que retira a cidadania e transforma o ser humano em um consumidor, mas também se viabiliza a precificação econômica de cada indivíduo como tal, possibilitando mensurar, economicamente, o preço de descarte de seres humanos de acordo com critérios “étnicos” e socioculturais. A cidade entra como fator decisivo dos recortes populacionais e dos espaços de exercício de violência estatal contra cidadãos, que vivem em lugares desurbanizados e que não têm reconhecidas suas subjetividades e suas formas de vida, as quais estão sob o foco da descartabilidade iminente.

Nesse viés, a política desurbanizante que mantém a *favela* como lugar de segregação, ou seja, um espaço territorial onde se *depositam* cidadãos excluídos, culturas e modos de vida que não interessam às estruturas do mercado global, é promovida por paradigmas de exclusão social e executadas pela soberania vertical. Essa forma de soberania afasta as tentativas de aprimoramento de uma democracia horizontal, participativa, que dá ouvidos ao sofrimento das populações vulneráveis e que poderia reforçar políticas que viriam atender demandas das comunidades locais atualmente segregadas.

Esses paradigmas de segregação, de racismo e de punição, presentes na forma de governar os espaços e as populações inviabilizam o desenvolver de políticas urbanas inclusivas e protegem interesses hegemônicos, muitas vezes globais e outras nacionais, alheios às demandas sociais locais – vilas, bairros, cidades. A forma verticalizada de soberania, que se utiliza no exercício dessas políticas, garante o entrincheiramento desses interesses e asseguram o exercício de mecanismos de controle sobre as populações excluídas de maneira que não possam incluir-se nem rebelar-se, pois esses são considerados uma ameaça. Ao fazer isso, a soberania vertical institucionaliza o genocídio dessas populações, imputa a esses cidadãos a identidade desumanizante do *inimigo*, do *bandido*, para que sejam deixados à morte sem que haja qualquer comoção social. Ao se vincular a esses conceitos a ideia de uma sociedade consumocentrista, percebe-se a construção retórica de uma subjetividade hegemônica, que estabelece um valor existencial a partir do consumo: “quem não tem, não existe; ou não tem direito de existir”; logo, para que se tenha direito de ter sua vida promovida/protegida deve-se provar seu valor econômico de mercado. Deixa-se para traz uma racionalidade de “penso logo existo” por outra “consumo, logo existo”.

Dito isso, lembra-se que em uma democracia esses paradigmas de exclusão social não devem vigorar, a soberania deve ser horizontalizada e o Estado deve cumprir com suas obrigações constitucionais através de políticas públicas. Denuncia-se a emergência de se discutir essas questões para que seja possível organizar o espaço urbano em favor daqueles que ali vivem e não mais de interesses globalizados e mercadológicos de uma sociedade consumocentrista, que imputam aos sujeitos excluídos *viver em dor*.

6. Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. v. 1. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

AMARAL, Augusto Jobim. *Direitos Humanos e terrorismo*. (org.) AMARAL, Augusto Jobim do; PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima; BORGES, Rosa Maria Zaia. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

_____, Augusto Jobim; ROSA, Alexandre Moraes da. *Cultura da Punição: a ostentação do horror*, Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

BITOUN, Jan. *Tipologia das cidades brasileiras*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2009.

CAPONI, Sandra. *Michel Foucault: desdobramentos*. (Org) NALLI, Marcos; MANSANO, Sonia Regina Vargas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

CASTELLS, Manuel. *A questão urbana*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

COHN, Amélia. *A saúde como direito e como serviço*. São Paulo: Cortez, 1991.

FOUCAULT, Michel. *É preciso defender a sociedade*. Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Carlos Correia Monteiro de Oliveira. Lisboa: Livros do Brasil, 2006.

_____, Michel. *História da sexualidade*. Volume I – vontade de saber. 13ª Ed.. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____, Michel. *Sociedade punitiva*. São Paulo: Martins Fontes. 2002.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. Trad. Raul Feker. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

_____, Anthony. *Modernidade e Identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

_____, Anthony in GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. Trad. De Magda Lopes, São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

GUIMARÃES, Raul Borges. Saúde urbana: velho tema, novas questões. São Paulo: *Terra Livre*, nº 17, p.155-170, 2001-2.

HARVEY, David. *Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IPEA. Atlas da violência 2017 mapeia os homicídios no Brasil. http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253

LEFÈBVRE, Henry. *La presencia y la ausencia*. Contribucion a la Teoria de las Representaciones. Cidade do México: Fondo de Cultura Econômica, 1983.

_____. *O direito à cidade*. São Paulo: Editora Moraes, 1991.

LIPOVETSKY, Gilles; SERROY, Jean. *A cultura mundo: resposta a uma sociedade desorientada*. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: Sobre el gobierno privado indirecto*. Santa Cruz de Tenerife: Melusina, 2011.

- OSÓRIO, Letícia Marques; MENEGASSI, Jaqueline. *A reapropriação das cidades no contexto da globalização*. In. OSÓRIO, Letícia Marques; MENEGASSI, Jaqueline (Org.). *Estatuto da cidade e reforma urbana: novas perspectivas para as cidades brasileiras*. Porto Alegre: S. Fabris, 2002.
- RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.
- ROLNIK, Raquel. *A guerra dos lugares*. São Paulo: Boitempo, 2015.
- SANTOS, Milton. *Desenvolvimento econômico e urbanização em países subdesenvolvidos: os dois sistemas de fluxo da economia urbana e suas implicações espaciais*. *Boletim Paulista de Geografia*, n. 53. São Paulo: AGB, 1977.
- _____. *Pobreza urbana*. São Paulo: Hucitec, 1979.
- _____. *Ensaio sobre a urbanização latino-americana*. São Paulo: Hucitec, 1982.
- _____. *Espaço e sociedade*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- _____. *Manual de Geografia urbana*. São Paulo: Hucitec, 1989.
- _____. *A urbanização brasileira*. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 1996(c).
- _____. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Nobel, 2000.
- _____. *O espaço dividido*. São Paulo: Edusp, 2004.
- _____. *Da totalidade ao lugar*. São Paulo: Edusp, 2008.
- _____. *Por uma outra globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2011.
- SINGER, Paul. *Prevenir e curar: o controle social através dos serviços de saúde*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.
- SPÓSITO, Maria Encarnação. *Capitalismo e urbanização*. São Paulo: Contexto, 2000.
- SPÓSITO, Maria Encarnação. *Multi(poli)centralidade urbana*. Presidente Prudente, UNESP/GASPERR, 1996.
- SPÓSITO, Roberto. *Bios: biopolítica e filosofia*. Lisboa: Edições 70, 2010.
- TIMM DE SOUZA, Ricardo. *o nervo exposto*. 2012.
<http://timmsouza.blogspot.com.br/2012/09/o-nervo-exposto.html>
- TÜRCKE, Christoph. *Sociedade Excitada*. São Paulo: Unicamp, 2010
- WEIZMAN, Eyal. *Hollow Land*. London: New Left Books. 2007.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *A questão criminal*. 1ªed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.